

O SOFRIMENTO DOS QUE TRABALHARAM COM DIREITOS HUMANOS NO REGIME BOLSONARO

Carlos Mendes Rosa

Universidade Federal do Tocantins – UFT. Miracema do Tocantins/TO, Brasil.
<https://orcid.org/0000-0002-2136-9523>

Christian Ingo Lenz Dunker

Universidade de São Paulo – USP. São Paulo/SP, Brasil.
<https://orcid.org/0000-0001-7335-4561>

RESUMO

O presente texto investiga o impacto das perdas de direitos humanos vivenciadas durante o governo de Jair Bolsonaro e as consequências dessas na subjetividade dos atores sociais ligados à defesa dos direitos humanos em Tocantins e São Paulo. O método de pesquisa foi a entrevista com lideranças que defendem Direitos Humanos, e os dados foram analisados por meio de uma modalidade mista de análise do discurso com análise das narrativas de sofrimento. Duas formas de sofrimento emergem na pesquisa: a primeira diz respeito às consequências do que podemos denominar de “políticas de inanição”, que seriam determinadas pelos cortes sistemáticos de verbas e financiamentos públicos durante o período de 2018 a 2022; a segunda aparece relacionada aos discursos de ódio, tanto propalados pelo ex-presidente quanto pelas milícias digitais bolsonaristas. Sentimentos de ansiedade, medo, impotência, desânimo e depressão foram narrados pelos entrevistados como consequência desse quadro social e político. Aparecem, no entanto, diversas ações de resistência, luta, elaboração das perdas e formas de enfrentamento dessa condição.

Palavras-chave: direitos humanos; psicanálise; sofrimento; Bolsonaro.

THE SUFFERING OF THOSE WHO WORKED WITH HUMAN RIGHTS IN THE BOLSONARO REGIME

ABSTRACT

This text investigates the impact of the loss of human rights experienced during Jair Bolsonaro’s government and the consequences of this on the subjectivity of social actors linked to the defense of human rights in Tocantins and São Paulo. The research method was interviews with leaders who defend human rights and the data was analyzed using a mixed method of discourse analysis and analysis of narratives of suffering. Two forms of suffering emerge in the research; the first concerns the consequences of what we can call “starvation policies”, which would be determined by the systematic cuts in public funds and financing during the period from 2018 to 2022. The second is related to hate speech, both from the former president and the Bolsonaro digital militias. Feelings of anxiety, fear, impotence, discouragement and depression were recounted by the interviewees as a consequence of this social and political situation. However, various actions of resistance, struggle, elaboration of losses and ways of coping with this condition appear.

Keywords: human rights; psychoanalysis; suffering; Bolsonaro.

Submetido em: 15/8/2024

Aceito em: 22/4/2025

Publicado em: 11/8/2025

1 INTRODUÇÃO

O Comitê Brasileiro de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos expõe que durante os quatro anos de mandato do governo de Jair Bolsonaro (2019 a 2022), 169 defensores de direitos humanos foram assassinados no Brasil. O número de violências relatadas passou de 790 no mesmo período. Aqui são listadas ameaças, tentativas de extermínio, intimidações, perseguições, torturas, prisões indevidas e outras tantas formas de coerção (ABGLT *et al.*, 2022).

Documento produzido pelas Organizações Não Governamentais (ONG) Terra de Direitos e Justiça Global, revela um crescimento alarmante de ataques a defensores de Direitos Humanos entre os anos de 2019 e 2022. Segundo as estatísticas, houve 1.171 violações contra defensores de direitos humanos, de ameaças a homicídios, sendo os indígenas os mais atingidos. De acordo com o Relatório Linha de Frente, houve 107 episódios de criminalização e 63 casos de deslegitimação pública de defensores e defensoras de Direitos humanos. Deslegitimar é desvalorizar por meio de calúnias, difamação, interrupções públicas, racismo, ataques à honra, xingamentos e ataques homofóbicos, transfóbicos. Já a criminalização vale-se de atos de judicialização de medidas que visem, pela via institucional, a silenciar, imputando prática de supostos crimes. Muitas vezes essas ações encontram subsídio na própria legislação brasileira, especialmente depois da chamada “Lei Antiterrorismo”, sancionada, em 2016, pela então presidente Dilma Rousseff (Brasil, 2016; Brasil, 2023).

Nossa pesquisa consistiu em recrutar elementos da psicanálise, da teoria crítica dos direitos humanos e da teoria social para investigar a extensão de tais perdas e danos nas subjetividades dos atores sociais ligados à defesa dos direitos humanos. Isso pode contribuir para ampliar o horizonte de imaginação política e social capaz de fazer frente a esse cenário tão sombrio. Nossa hipótese é que durante o período investigado houve um acréscimo significativo de sofrimento nos defensores de direitos humanos, fruto das práticas autoritárias do governo vigente e dos muitos retrocessos ocorridos nesse campo.

O método de pesquisa adotado foi a entrevista com lideranças que militam ou defendem Direitos Humanos em Tocantins e São Paulo. Desta forma pudemos comparar duas estruturas institucionais, duas comunidades de suporte, bem como o impacto diferencial de opressões. Foram diálogos feitos em um único encontro com o objetivo de entender melhor os impactos dessa catástrofe em suas subjetividades. Os resultados foram apresentados como um discurso organizado por diferentes narrativas de sofrimento.

No sentido de posicionar a nossa escrita, adotamos que os direitos humanos não são apenas uma linguagem emancipatória que vem do Iluminismo do século 18, da revolução francesa e da revolução americana (Santos, 2014, p. 20). Não se trata de um produto acabado, mas de uma forma de luta ou de desejo que se constitui no longo processo histórico e que nos leva a compreendê-lo como uma invenção (Hunt, 2009); uma reinvenção determinada pela história e pelo trabalho interpretativo da humanidade (Flores, 2009, p. 45), como resultado provisório das lutas que os seres humanos colocam em prática para ter acesso aos bens necessários para vida” (Flores, 2009, p. 28). Enquanto processo e luta, os direitos humanos estão em constante construção social e, como produto social, não podem ser neutros, objetivos e

despidos de matizes ideológicas. Estão imbricados com a cultura dos povos que, por óbvio, não são puras e neutras (Flores, 2009 , p. 44).

Pensamos ainda que o neoliberalismo, enquanto racionalidade, se constitui, atualmente, numa forma de pensar a sociedade que determina como o poder deve ser exercido, muito para além do que os teóricos da Escola de Chicago postularam. Não se trata de apenas uma ideologia, mas de cuidadoso processo de inculcação que invade o inconsciente – psicopolítica – que, segundo Alysson Mascaro (2022), se constitui numa Ideologia, com I maiúsculo, diferente das ideologias, com i minúsculo – Ideologia do Capital – e conduz nossas ações dentro da lógica do sistema, posto que nos constitui, mas, ainda que ela nos oprima e violenta, é parte de nós.

É a versão progressiva e radicalizada de uma ideologia maior (totalizante) que é a ideologia do capital. Podemos entendê-la, segundo Safatle, Silva Junior e Dunker (2021), como uma racionalidade política específica pela qual a lógica do capital se impõe em todas as esferas, de maneira a formatar subjetividades e produzir seu próprio discurso acerca do que é aceito socialmente. Nesse modelo econômico, mas não só econômico, é imprescindível levar o trabalhador a uma condição de sofrimento e, então, passar a geri-lo. Com vistas a essa finalidade, torna-se imperioso incentivar a competitividade, enfraquecer ou destruir laços empáticos entre os sujeitos, ridicularizar atos solidários e criar um clima de disputa permanente entre os trabalhadores. Não sem razão, um dos princípios fundamentais do neoliberalismo é ser o discurso da meritocracia.

O ultraliberalismo, no qual a gestão Bolsonaro se baseou, é uma versão atualizada, porém pouco alterada, da doutrina famosa no século 17 do antiestatismo. A referência mais famosa é o livro *“The man versus the State”*, de Spencer . Ali encontram-se os fundamentos do que ficou conhecido como uma política de austeridade e inanição em relação às populações mais vulneráveis. Spencer apregoava que as decisões do Estado não devem interferir nas relações sociais naturalmente desiguais entre ricos e pobres. Ao defender que o sofrimento é uma espécie de remédio amargo que todos estão fadados a experimentar, ele rejeita toda forma de reparação, transferência de renda ou política social.

Parece-nos impressionante como as falas de todos os nossos entrevistados, independente do segmento no qual milita ou da população que defenda, apontam para essa retirada completa de incentivos e políticas direcionadas às populações.

Nenhum centímetro de terra foi demarcado nos quatro anos de (des)governo, praticamente nenhuma ajuda financeira chegou para os povos indígenas, nenhuma propriedade quilombola foi legalizada, nenhum edital de fomento à proteção de mulheres e LGBTQIA+ foi publicado nesse período. De outro lado, temos o ex-presidente Bolsonaro declarando na imprensa que o vírus da Covid-19 é uma chuva que irá molhar a todos, que indígenas e quilombolas não terão auxílio porque são preguiçosos, que as pessoas precisam parar de depender do Estado para tudo. Essas pessoas são culpadas por não conseguirem se adaptar e “vencer na vida”, e as políticas de Estado não podem se ocupar de proteger ou amparar tais pessoas. Algo que desconsidera integralmente qualquer noção de direitos humanos, sejam eles políticos, econômicos ou sociais.

Ajuntamos, ainda, que o governo Bolsonaro pode ser considerado um regime híbrido, como alguns autores o estão denominando. Segundo Terto Neto (2020), essa modalidade

híbrida é constituída por uma mistura entre as características típicas de uma democracia e as de uma autocracia, com a predominância de um tipo de competição política injusta e uma constituição liberal não totalmente funcional cujas regras constitucionais são alteradas ao bel prazer do autocrata. Um exemplo nítido é a famosa frase dita pelo ministro Ricardo Sales, do meio ambiente, em reunião ministerial: “vamos aproveitar o caos da pandemia para ir passando a boiada e mudando todo o regramento” (Sales, 2020).

2 METODOLOGIA DE PESQUISA

Nossa pesquisa foi realizada entre os meses de junho de 2023 e abril de 2024; entrevistou dez defensores e defensoras de direitos humanos que militam em Tocantins e São Paulo. A escolha desses Estados dá-se numa encruzilhada de justificativas. Trata-se de uma pesquisa de pós-doutorado baseada no Departamento de Psicologia Clínica do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo¹, realizada por um pesquisador que reside e trabalha no Tocantins. Esses dois Estados podem representar, de forma interessante, dois lados da realidade política brasileira. De um lado a centenária metrópole sudestina e seus contrastes, tanto em termos das inovações na execução dos direitos humanos quanto nos resíduos dos diferentes projetos de desenvolvimento e progresso, que, no contexto da modernização reflexiva, foram incorporados como atraso; de outro encontramos o Estado mais novo da federação com predominância do agronegócio, com poucas e inéditas iniciativas de estabelecimento dos direitos humanos e de grandes iniciativas de colonização progressistas, em um dos territórios com maior população indígena e quilombola do Brasil.

A escolha dos entrevistados deu-se por conveniência do pesquisador. Os critérios de inclusão na pesquisa eram apenas: a) a pessoa posicionar-se publicamente como defensor(a) de direitos humanos; e b) aceitar conceder uma entrevista. Os participantes desta pesquisa identificam-se como militantes e defensores dos mais variados grupos desfavorecidos e minoritários desse país. Conversamos com lideranças indígenas e quilombolas, defensoras de mulheres negras, pessoas da comunidade LGBTQIA+, trabalhadores da saúde mental que atuam com redução de danos na “Cracolândia” paulista, defensores dos moradores de rua, a presidente de um abrigo para mulheres vítimas de violência, trabalhadores do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra, militantes da luta antimanicomial e pessoas ligadas ao duríssimo trabalho de ressignificar as mortes perpetradas pela violência de Estado durante a ditadura civil militar brasileira.

Foram realizadas entrevistas semiestruturadas com quatro perguntas disparadoras:

- (1) Como você contaria a sua história em relação aos direitos humanos?
- (2) Quais os impactos das políticas e ações do governo Bolsonaro na população que você defende no período de 2018 a 2022?
- (3) Como ficou depois disso?
- (4) Como você situa o seu sofrimento psíquico e daqueles que você tenta proteger?

¹ A pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa da USP e está inscrita na Plataforma Brasil sob o registro CAAE 71001023.7.0000.5561.

O material das entrevistas foi gravado e transcrito com ajuda de *software* de Inteligência Artificial². Posteriormente, para a leitura e análise das transcrições, utilizamos dois métodos conjuntos de análise de dados; a saber, a análise de discursos e a análise das narrativas de sofrimento. Assim, entendemos que o método alberga as epistemologias e as metodologias que compõem o ponto de partida da pesquisa e que seguem juntas até o alcance do seu resultado, sendo as epistemologias “as concepções de humanidade e sociedade já sistematizadas, teorizadas e conceitualmente nomeadas” e a metodologia o conjunto de teorias e análises que conduzem o fazer do pesquisador e da pesquisa com base na epistemologia adotada (Ferreira, 2019, p. 27).

Primeiramente servimo-nos da análise de discursos, pensando o discurso como “aquilo pelo que se luta, o poder pelo qual queremos apoderar” (Foucault, 2014, p. 10), com o intuito de compreendermos as percepções dos entrevistados acerca dos direitos humanos e as consequências em seus corpos e no *corpus* social das seguidas perdas desses mesmos direitos.

De acordo com Pêcheux (2017, p. 121), a análise dos processos discursivos visa a entender o sujeito enquanto subjetividade e

(...) o funcionamento da Ideologia em geral como interpelação dos indivíduos em sujeitos (e, especificamente, em sujeitos de seu discurso) se realiza através do complexo de formações ideológicas (e, especificamente, através do interdiscurso intrincado nesse complexo) e fornece “a cada sujeito” sua “realidade” enquanto sistema de significações percebidas – aceitas – experimentadas (p. 149).

Assim sendo, tal método procura compreender como o objeto simbólico faz sentido, estando atento para as condições de produção tanto do discurso quanto do interdiscurso, posto que para a linguagem interessam os contextos histórico-sociais e ideológicos e para o discurso a memória. “O discurso é uma das instâncias em que a materialidade ideológica se concretiza”, posto que “são governados por formações ideológicas” (Brandão, 2012, p. 46-47). Incluiremos aqui o pensamento imortal de Gramsci (1966) acerca das ideologias, como sendo aquelas que organizam as massas humanas, formam o terreno sobre o qual os homens se movimentam, adquirem consciência de sua posição, lutam, se fortalecem e, muitas vezes, morrem.

O mesmo discurso, porém, comporta diferentes incidências em termos de causação de sofrimento. A narrativa é a dimensão local particular de incidência do discurso. Ela mostra-nos como os sistemas de reconhecimento, circuitos de afetos e imagens específicas subvertem e adaptam o discurso universal em séries particulares de narrativas.

A análise de narrativas de sofrimento é um método que se construiu a partir da escuta de psicanalistas que desejavam, além dos efeitos terapêuticos de sua prática, articular a singularidade do indivíduo falante com dados qualitativos, válidos para a construção de textos e pesquisas de natureza científica. A noção de mal-estar caracteriza-se como universal sem traços genéricos de especificação (um universal vazio), marcado pela dificuldade de nomeação; o sofrimento, ao contrário é uma experiência social alicerçada na articulação entre uma demanda e uma identificação (Dunker, 2015).

² Transkriptor.

Uma classificação ainda do século passado, adaptada das publicações do médico Forrest Clements, proposta em outra pesquisa de nossa autoria, distingue quatro situações potencialmente produtoras de transtornos, resultante ou efeito atribuído a fatores humanos, sobrenaturais ou outros fatores causais (Di Martino; Dunker, 2023). A adaptação desse quadro aos dias atuais permite-nos situar o conceito de sofrimento de Freud em quatro categorias universais: (a) a alienação da alma; (b) a violação de pactos; (c) a dissolução da unidade do espírito; e (d) a intrusão de um objeto externo (Clements, 1932). Observando a forma como diferentes povos teciam considerações sobre as causas e a reversão dos sintomas das doenças, o antropólogo Robert Clements notou que as concepções invariavelmente recaíam nessas quatro possibilidades:

- a) a causa da doença emana de um objeto intrusivo, que pode ser desde uma substância tóxica até um tipo de pessoa malfazeja ou ainda um espírito estrangeiro.
- b) a causa da doença deriva de um pacto malfeito, de uma violação ou transgressão na ordem natural ou espiritual que age e ordena o mundo.
- c) a causa do adoecimento decorre de uma dissolução de unidades simbólicas que orientam nossa ação ou que dão pertinência aos envolvidos, seja esta a unidade simbólica da língua, da família, de um povo ou de uma nação.
- d) a teoria de que o adoecimento envolve uma perda da unidade ou da capacidade de reconhecer-se a si mesmo como um indivíduo ou uma instância autônoma, seja da capacidade de sentir-se pertencendo a uma comunidade, instituição ou projeto humano organizado.

Tais modalidades de sofrimento encontram seus correlatos nas teorias psicanalíticas da neurose, quando podemos relacionar a dissolução de unidades simbólicas e os pactos malfeitos com os processos de alienação, separação e os elementos edípicos e narcísicos oriundos desses arranjos. Já a perda do reconhecimento e a intrusão de objetos externos relacionam-se com os processos de indeterminação e sobredeterminação com os quais os sujeitos se veem às voltas em sua vida (Di Martino; Dunker, 2023). Apesar de serem categorias construídas há quase cem anos, sua adaptação ao cenário atual mostra-se bastante adequada (como veremos) e nos ajuda a compreender aqui as narrativas de nossos entrevistados e os impactos desse período sombrio em suas subjetividades.

3 DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Duas formas distintas de sofrimento estão muito presentes nas falas dos nossos entrevistados. A primeira diz respeito às consequências do que podemos denominar de “políticas de inanição”, que seriam determinadas pelos cortes sistemáticos de verbas e financiamentos públicos durante o período de 2018 a 2022, bem como pelo cancelamento ou não abertura de editais de fomento a diversos grupos considerados “de esquerda” ou “minorias” pela gestão da época. Aqui temos a categoria que Clements (1932) denominou de objeto intrusivo, ou seja, algo externo à realidade do sujeito é o causador de um grande sofrimento.

A narrativa de um militante dos direitos dos indígenas, por exemplo, conta-nos que aldeias inteiras ficaram sem o auxílio emergencial durante a pandemia. Ele afirma que as exigências de documentação comprobatória para acessar os auxílios eram praticamente impossíveis para as populações indígenas. Outra defensora de direitos humanos que luta pela

defesa das mulheres vítimas de violência lembra que, durante os quatro anos da gestão Bolsonaro, nenhum edital de auxílio foi lançado pelo Ministério das Mulheres e Família (chefiado pela então ministra Damares Alves). Uma liderança quilombola denuncia que nenhum metro de chão foi demarcado durante essa gestão. Uma defensora da população LGBTQIA+ é taxativa ao afirmar: “antes a gente lutava por direitos, fazia enfrentamento com a polícia, de repente era tanta fome e miséria que a gente passou a só arrecadar cestas básicas para distribuir”. O relato de um trabalhador do Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST) é ainda mais detalhado e assustador. Ele, então, narra:

enfrentamos nesse período dois anos de pandemia e não chegou auxílio emergencial para nenhum trabalhador rural acampado ou agricultor familiar. Não chegou nada, nada. A lei Assis Carvalho, que foi aprovada pelo Congresso Nacional, foi vetada integralmente pelo Jair Bolsonaro. Porque ela previa recursos financeiros para estímulo à produção de alimentos. E não chegou nenhum apoio para a produção de quem já estava nos territórios, seja nos acampamentos ou nos assentamentos.

Essas e outras formas de omissão criminosa do Estado geram diversas modalidades de sofrimento e morte. É a necropolítica do Estado brasileiro em sua faceta mais evidente, porém pouco ostensiva. Bolsonaro e seus asseclas aproveitaram o contexto da pandemia para exercitar seu ímpeto genocida sem precisar disparar um tiro sequer; e foram mais de duzentas mil mortes, comprovadamente desnecessárias e evitáveis.

A segunda forma de sofrimento presente nas entrevistas aparece relacionada aos discursos de ódio, tanto propalados pelo ex-presidente quanto pelas milícias digitais bolsonaristas. Aqui temos um amálgama das duas categorias de Forrest Clements, que dão conta de um “pacto mal feito” e também de uma “dissolução de unidades simbólicas que orientam nossa ação ou que dão pertinência aos envolvidos” (Clements, 1932; Di Martino; Dunker, 2023). Segundo João Cesar de Castro Rocha (2021), os discursos de ódio, tão utilizados pelo bolsonarismo, são uma estratégia de despolitização do debate público, levando para a esfera da política o engajamento e as dinâmicas típicas das redes sociais, esvaziando toda a racionalidade que ali poderia proliferar e dando espaço para os afetos brutos (notadamente o ódio e o ressentimento). Esse tipo de discurso precisa de inimigos imaginários para se sustentar. Então, os professores doutrinadores, as pessoas trans que vão converter os filhos das famílias, os sem-terra que desejam invadir sua casa, os indígenas preguiçosos e tantas outras figuras que povoam o imaginário partilhado dos adeptos da extrema direita, convertem-se nos alvos dessa sanha odiosa. Coincidentemente, esses professores, indígenas, quilombolas, trabalhadores sem-terra, pessoas da comunidade LGBTQIA+, pessoas ligadas aos moradores de rua ou usuários de drogas, etc., são também os defensores dos direitos civis, sociais, políticos e humanos das minorias odiadas pelo bolsonarismo.

Obviamente, tais discursos levam à marginalização e segregação (quando não à criminalização) dos defensores de direitos humanos em sua maioria. Ouvimos relatos de defensoras de mulheres, indígenas e trabalhadores sem-terra que tiveram de se isolar (literalmente) por estarem sofrendo perseguições de outras pessoas (ameaças verbais e violência física), do Estado (medidas judiciais injustas) ou de organizações (como o movimento Invasão Zero, uma milícia agrária que age violentamente contra todos os tipos de ocupações de terras, sejam elas demarcadas, áreas de reserva ou latifúndios improdutivos). Uma liderança indígena conta que

esses milicianos “chegam com caminhonetes, empunhando armas e aterrorizando integrantes das aldeias e dos assentamentos”. Ao que tudo indica, há uma conivência/leniência por parte das autoridades (polícias civil e militar) em relação à ação desses grupos nos territórios mais afastados dos grandes centros.

Um defensor dos direitos dos moradores de rua que nos concedeu entrevista foi duramente atacado nas redes sociais com mentiras e notícias falsas acerca da sua atuação e da sua conduta, levando a um quadro de muito sofrimento psíquico e físico. Uma defensora de mulheres vítimas de violência teve de sair do Tocantins e se refugiar em outro Estado devido a constantes ameaças e agressões de integrantes de sua própria família e outras pessoas contrárias à sua atuação. Uma liderança dos Trabalhadores Sem Terra não pode se apresentar publicamente em ato políticos do movimento, pois pesa sob seus ombros acusações e processos judiciais na esfera penal oriundas da Lei Antiterrorismo. Ele conta-nos:

Porque eu respondo à ação penal. Aí não é só a coletividade. Já aprofundou o grau de violência. Eles não estão mais criminalizando apenas a coletividade. Isso já está criminalizado: são bandidos, invasores, depredadores, é uma quadrilha. Esses estereótipos, vários, muitos deles, estão tipificados lá no direito como crimes. Mas, isso está recaindo sobre mim agora.

A Lei que foi sancionada no governo Dilma em 2016 acabou sendo utilizada pela extrema direita como forma de criminalizar os movimentos sociais de diversos matizes sob o argumento do “abuso do direito de manifestação” por parte desses movimentos (Guaresci, 2021, p. 1). Muitas lideranças e defensores de direitos humanos estão sofrendo com ações penais e restrições de diversas ordens apenas por estarem presentes em ações públicas de protesto, reivindicação de direitos e enfrentamentos em prol das minorias. Nesse caso específico a justiça trata das ocupações de terra a partir de uma perspectiva de quem não reconhece a luta do campo e da cidade como disputa por uma garantia constitucional de acesso à terra e à moradia como um direito, numa lógica de enfrentamento e desarticulação dos movimentos do campo (Guaresci, 2021).

O relato de uma defensora das mulheres negras é comovente:

foi um período muito difícil, assim, de medo mesmo, sabe? Principalmente depois do assassinato da Marielle Franco. A execução dela foi um recado muito claro, inclusive não só para quem faz enfrentamento a milícias e a violência policial, mas também para mulheres negras, ativistas no Brasil inteiro, né? Então a subjetividade ficou arrasada. Inclusive eu comecei a ter problemas nessa época, assim, de mais ansiedade, um pouco mais de depressão.

Diante de tamanho nível de horror, interrogamo-nos pelas possíveis formas de enfrentamento engendradas por essas pessoas. É certo que os modos de sofrimento narrados nas entrevistas têm matizes dos mais diversos, até pela natureza distinta de cada grupo representado aqui pelos seus defensores e defensoras. Já, |no entanto, um traço unificador que podemos notar nas narrativas de todas as pessoas entrevistadas. Esse traço é a perda dos direitos e garantias conquistadas a duras penas nas últimas décadas e as consequências devastadoras dessas mesmas perdas. Como aponta um defensor das vítimas da ditadura civil militar: “O desejo do governo Bolsonaro era de destruir o país, e no campo dos direitos humanos ele conseguiu”. Ao fazer isto, o seu governo praticamente aniquilou diversas formas

identitárias, condenando ao apagamento e à mortificação muitos daqueles que subjetivamente se constituíram neste campo.

Tal quadro social e político gerou a necessidade de elaboração, por parte dos militantes e seus grupos representativos, desse cenário de terra arrasada, numa espécie de luto das conquistas coletivas perdidas (tal como o entende a teoria psicanalítica). Uma visada possível para analisarmos esse rico e doloroso material de relatos de sofrimento, então, é adotar a perspectiva do luto como uma estrutura política, tal como pensa Judit Butler (2019) ao afirmar que uma sociedade é tanto mais democrática quanto menor for a desigualdade na distribuição do luto público, bem como apontar a dimensão social ou individual da resolução desse luto, como escrevemos em outro momento (Dunker, 2023). Os movimentos do processo de luto necessários nessa situação parecem-nos ser a passagem da mera descrição para a narração, “realização, interpretação e contextualização da perda, rememoração e reencenação das cenas”, para, finalmente, seguir em direção à reparação, criação e separação (Dunker, 2023, p. 234), tudo isso em uma temporalidade na qual a violência dos apagamentos (históricos, sociais, psíquicos) está destruindo nosso país. Edson Sousa (2020) assevera que ainda precisaremos de muito tempo para recolher todas estas cinzas, registrá-las, guardá-las e decifrá-las para que seja possível às gerações vindouras conectarem-se com essa triste história de destruição.

Também podemos dividir a nossa amostra em duas categorias quando relacionada com as formas de enfrentamento dos sofrimentos experimentados e suas consequências. De um lado temos uma menor parte da amostra, que optou por enfrentar esse momento de forma solitária, isolando-se dos grupos que defendia. Tais processos de isolamento têm diversas causas: a mudança forçada de domicílio por conta de ameaças à segurança da militante, o prolongamento da pandemia e a estrutura familiar de outra pessoa que residia distante da família, a escolha profissional do militante que o leva a uma vida pessoal mais reclusa e afastada de vínculos pessoais, etc.

Independente das razões alegadas, parece-nos evidente que essas pessoas que optaram por enfrentar esse período de forma mais “isolada” desenvolveram formas de sofrimento mais nocivas e limitantes do que os demais entrevistados, como se não fosse possível ao humano privatizar totalmente o seu luto. O segundo grupo, composto por aqueles que mantiveram o contato próximo com seus grupos de origem, apresenta uma melhor resposta aos sofrimentos experimentados durante o difícil período de 2016 a 2022. Aqui chama muito a atenção o caráter coletivista de alguns agrupamentos, como indígenas, quilombolas, trabalhadores sem-terra, etc.; também as escolhas pessoais de alguns militantes por permanecerem em suas bases e seguirem “na luta”, como relata um defensor das vítimas da violência de Estado: “fazer do meu trabalho algo relevante para a militância foi uma forma de lidar com o meu próprio sofrimento”. Outra defensora dos usuários de drogas da Cracolândia conta: “nós nunca paramos de trabalhar. Não dava tempo nem de sentir o sofrimento porque nesse período ocorreram as maiores violações. Isolamento social foi uma coisa que nunca existiu para nós”.

Mais uma vez isso não significa que tenham sofrido menos ou passado incólume diante de um cenário tão sombrio. Notamos, nos relatos, a ocorrência frequente de sentimentos de ansiedade, medo, impotência e depressão. De outro lado, nos deparamos com um desânimo

muito grande a ponto de vários militantes não desejarem sequer conceder entrevista, mesmo reconhecendo o valor da pesquisa e identificando na pessoa do entrevistador um aliado.

Muitas são as elucubrações sobre futuros possíveis após essa tormentosa travessia. Boaventura de Sousa Santos aponta três cenários possíveis: a) tudo como antes e pior num capitalismo abissal e estado de exceção securitário; b) pele capitalista com máscara socialista para um novo neokeynesianismo e; c) baseado na sociologia das ausências, propõe o melhor dos mundos: barbárie ou civilização: alternativas ao capitalismo, ao colonialismo e ao patriarcado (Santos, 2022). Sem a pretensão de apontar a solução, parece-nos mais crível que a esperança resida, de fato, no rompimento com o paradigma colonialista, patriarcal e patrimonialista que nos rege, promovendo uma mudança no circuito dos afetos, como defende Safatle (2016) para um pensar coletivamente, tendo como pilar a solidariedade (Safatle, 2021).

Se não adotarmos uma teoria crítica de direitos humanos como pilar orientador de nossas condutas e lutas, reconhecendo nosso neocolonialismo e com os ranços impregnados de uma sociedade escravocrata e patriarcal, terminaremos nos conformando com o sistema posto e com as orientações sinalizadoras de ajustes consensuais que silenciarão o direito de milhões de brasileiros em favor do mercado privado.

Afinal, como supõe Mascaro (2022), o desespero e o deslocamento das subjetividades podem levar a um atrito semelhante ao das grandes guerras, e daí impulsionar algum rompimento concreto. Para tanto, é necessário que o Sistema de Justiça visualize o neoliberalismo como ideologia que provoca distâncias abissais entre as classes sociais, aprofundando situações de vulnerabilidade e fomentando a cultura da indiferença (Santos, 2014).

O futuro imediato após esse período tão sombrio já está em curso e nós estamos testemunhando sua ocorrência em primeira mão, o que nos concede, ao mesmo tempo, um lugar privilegiado pela proximidade, mas também perigoso por estarmos imersos nesse processo (o que retira alguma isenção e perspectiva). Textos acadêmicos podem ter certa atemporalidade depois de publicados, no entanto vale a pena localizar que nos encontramos, no momento dessa escrita, na metade do ano de 2024 (segundo ano de governo Lula 3) e, até esse instante, poucas coisas melhoraram significativamente no campo dos direitos humanos.

Por exemplo, ainda não foi concretizada a recriação da Comissão de Mortos e Desaparecidos Políticos, uma promessa de campanha do presidente Lula. Além disso, das 29 recomendações feitas pelo Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade, apenas duas foram seguidas e levadas a cabo pelo governo brasileiro até o momento (Schincariol; Abreu, 2023). Esses dados são importantes aqui porque estamos tentando delinear tanto os impactos das ações do governo Bolsonaro na subjetividade dos defensores e defensoras de direitos humanos quanto as mudanças de cenário trazidas com a dita retomada democrática.

Adotamos aqui a perspectiva de que os muitos problemas sociais agravados com esse desgoverno e, conseqüentemente, a efetivação material dos direitos sociais necessários para a recuperação mínima de um cenário menos doloroso, requerem tanto um exame interdisciplinar ou transdisciplinar, abarcando ideias das políticas públicas (La Flor; Gross; Pietro, 2025), quanto a justa medida de coragem e articulação política do atual governo para propor mecanismos e políticas efetivas de restauração e reparação das milhares de pessoas afetadas que continuam em sofrimento.

Como dito na parte do método, durante a entrevista a pergunta sobre os quatro anos de governo de extrema direita (que para a totalidade dos entrevistados não foram apenas quatro, mas seis, já que todos os participantes incluíram o período do governo Temer como uma prévia do que ocorreria adiante) era seguida do questionamento: “E o que mudou depois disso?”. As respostas variam um pouco entre aqueles mais esperançosos e outras pessoas mais céticas devido à grande amplitude da coalizão que levou Luís Inácio Lula da Silva ao cargo de presidente.

Em todas as respostas, entretanto, aparece uma visão de perspectiva, ou seja, de algo que ainda não se concretizou como transformação, melhora ou reconstrução das conquistas solapadas pelo governo Bolsonaro. Uma defensora das mulheres vítimas de violência, entrevistada em meados de 2023, afirma que as melhorias nas políticas públicas não haviam se efetivado “porque o terceiro escalão do governo ainda era majoritariamente formado por pessoas ligadas ao governo anterior”. De fato, vários veículos de comunicação, como Folha, CNN e Uol, noticiavam em agosto que as disputas pelos cargos do terceiro escalão do governo Lula ainda estavam em aberto. Outro entrevistado que defende os direitos dos trabalhadores sem-terra afirma que levará um tempo (até anos) para as mudanças políticas promovidas pelo novo governo serem sentidas na ponta pelas populações mais necessitadas.

Como foi amplamente discutido, é inegável que o cenário político e social é melhor agora do que nos anos do (des)governo de Jair Bolsonaro. Questionamos se, entretanto, essas melhoras são significativas para as populações drasticamente afetadas pelas políticas de morte do governo anterior. Para dar dois exemplos, as demarcações de terras indígenas e quilombolas voltaram a ocorrer (depois de ter sido completamente paralisada entre 2018 a 2022), mas em um ritmo dolorosamente lento; e a Comissão de Mortos e Desaparecidos políticos, da qual falávamos anteriormente, continua com sua existência revogada, mesmo sem nenhum amparo legal para tanto e a despeito da pressão popular sobre o atual presidente. É importante afirmar que essa comissão não tem qualquer caráter punitivo ou mesmo de apuração de fatos (tal como tinha a extinta Comissão da Verdade). A única função desse grupo é recuperar e identificar ossadas e vestígios de pessoas desaparecidas durante o regime militar, de modo a dar às famílias a possibilidade de enterrar os seus parentes e, finalmente, poder dar andamento ao processo de luto dessas pessoas.

Dito isso, podemos responder às nossas próprias questões iniciais, afirmando que a extensão das perdas de direitos foi imensa nas subjetividades dos defensores entrevistados e também em suas respectivas coletividades, chegando ao adoecimento físico e mental tanto dos participantes da pesquisa quanto (segundo relatos dos mesmos) de muitas pessoas defendidas por esses. As respostas e reflexões elencadas e analisadas aqui têm potencial para ampliar o horizonte de imaginação política no sentido de apontar caminhos possíveis a serem seguidos pela administração pública (nos âmbitos federal, estadual e municipal). Tais caminhos passam, necessariamente, pelo fortalecimento das redes de solidariedade e dos movimentos sociais que defendem e demandam direitos, bem como pela criação e ampliação (nos poucos casos já existentes) de políticas públicas que promovam e devolvam direitos humanos solapados nos últimos seis anos. Falamos, entre muitas outras políticas, das de fomento à cultura, à educação em direitos humanos, à saúde e saúde mental, políticas de

resgate da memória, demarcação de terras indígenas e quilombolas, reforma agrária, melhor distribuição de renda e diminuição da letalidade e violência de Estado.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conseguimos identificar nos relatos de nossos participantes duas categorias bem marcadas dentre as quatro definidas por Clements (1932) em seus estudos acerca do sofrimento. As chamadas políticas de inanição da gestão governamental inserem-se na dimensão de um objeto externo que promove sofrimento. Nesse caso, um sofrimento descomunal compatível com o tamanho imenso dos aparelhos de Estado. Já os discursos de ódio e as campanhas de difamação e deslegitimação dos militantes de direitos humanos encaixam-se na categoria de pactos mortíferos que geram dissolução das unidades simbólicas basilares da vida dessas pessoas.

Diante dessas nuances políticas, afetivas e sociais, a psicanálise se nos apresenta como um ponto de inflexão capaz de dialogar com teorias críticas e culturais e nos provê um método clínico diagnóstico que proporcione compreensão e mecanismos de elaboração, principalmente porque a psicanálise coloca-se como discurso que sustenta a abertura do diversificado e complexo campo de forças políticas, na medida em que “se identifica como o resto, o rebotalho social, aquilo que não tem nome”, aquilo que jaz excluído nas vozes e nos corpos desses que se tornaram inimigos do Estado apenas e tão somente por reivindicarem direitos para si e para os seus (Dunker, 2022, p. 145). Por essa via potente esperamos conseguir afirmar esperanças (no sentido freiriano), bricolagens (no plano certosiano) e direitos.

Uma pergunta que se impõe, e que já a formulamos em outro momento (Rosa, 2020), é, talvez, “seria possível e viável ter esperanças nesse momento?” Certamente não nos referimos à esperança religiosa de quem espera que as coisas aconteçam. Estamos mais interessados na leitura que Zeferino Rocha faz de Heráclito de Éfeso ao afirmar que “o ser é vir-a-ser” (Rocha, 2007, p. 259), correspondente à maneira que Lacan lê a expressão famosa, e já citada, de Freud “*Wo Es war. Soll Ich Werden*” como “Onde o Id era. O Eu deve advir”, incluindo aqui a noção de devir. Enquanto psicanalistas, é parte da nossa postura ética ter esperança nesse vir-a-ser-humano e em suas possibilidades de ressignificação. Uma breve olhada, todavia, para a realidade atual e a necropolítica do Estado brasileiro (que segue matando inclusive na gestão dita progressista do atual governo), nos faz vacilar um pouco nessa posição.

Ainda assim, servimo-nos da potente posição de Vladimir Safatle (2020), ao afirmar que

(...) os descaminhos do desejo devem se transfigurar em errâncias através das quais a verdade se revelava. O que apareceu sob a forma de sintoma já trazia em si a potencialidade de um ato. E todo sofrimento produzido pelo caminho deve se transfigurar como sendo apenas o longo esforço de parto de uma anomalia portadora de uma criação que ainda não encontrou sua gramática e seu tempo (p. 187-188).

Vilhena e Novaes (2022) ainda acrescentam que a vulnerabilidade, nesse sentido, pode conduzir à potência, a uma forma de saber que acolhe a dimensão sempre impossível do encontro com o Real (tal como o postula a psicanálise). Por isso, segundo Butler (2019), demandar reconhecimento não implica pedir que se reconheça o que cada um já é, mas invocar um porvir, estar à espreita de uma transformação, exigir um futuro.

Por fim, e para começar a conversa, estamos advertidos de que "o ato de declarar direitos revelou-se apenas o primeiro passo num processo tenso que continua até hoje" (Hunt, 2009, p. 145). Não obstante, Freud ensinou-nos que "cede-se primeiro pelas palavras" e Lacan (1952) ajunta que "o inconsciente se estrutura como linguagem" e só pela linguagem o sujeito pode encontrar alguma saída para seu sofrimento e mal-estar na vida privada ou pública. Nós que estivemos lado a lado com essas pessoas, ouvindo seus relatos de sofrimento, vendo suas expressões de dor, desânimo, esperança, indignação, desamparo, coragem e tantos outros afetos, nos sentimos afetados e mobilizados pela triste realidade que se abateu sobre o nosso país. Como afirma Dunker (2023), "carregando o outro dentro de si, no mesmo gesto pelo qual nos separamos dele" (p. 235).

Podemos ajuntar ainda que, em sua forma mais potente, aquilo que Novaes e Birman (2024) chamam "teor testemunhal" dos relatos pode operar como parte importante do trabalho de luto, bem como nos processos necessários de imaginação e desprivatização da dor, restituindo a identidade, o nome ou um traço àqueles que, anônima, individual ou coletivamente, foram massacrados durante tanto tempo e, ainda mais, nos últimos anos. Nesse sentido, ouvir todas estas vozes torna-se também uma importante reflexão sobre a alteridade, pois a testemunha do desaparecimento "já não é aquela que sabe mais que os outros, e sim aquela que precisa dos outros para saber de si mesma" (Kamenzain, 2007, p. 30). Diremos ainda que a escuta empática que tentamos empreender implicou renunciar ao poder, inclusive ao poder de reificar a vítima em seu próprio relato. Ainda estamos elaborando o luto junto com eles.

REFERÊNCIAS

- ABGLT *et al.* Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos. *Mortes e violências contra LGBTQIA+ no Brasil*. Florianópolis, SC: Acontece: Antra: ABGLT, 2022. Disponível em: <https://observatoriomorteseviolenciaslgbtbrasil.org/wp-content/uploads/2023/05/Dossie-de-Mortes-e-Violencias-Contra-LGBTI-no-Brasil-2022-ACONTECE-ANTRA-ABGLT.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2024.
- BRANDÃO, H. H. N. *Introdução à análise do discurso*. 3. ed. rev. Campinas: SP: Editora Unicamp, 2012.
- BRASIL. Lei 13.260/2016, de 17 de março de 2016. *Diário Oficial da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Poder Executivo, 17 dez.
- BRASIL. *Na linha de frente: violência contra defensoras e defensores de direitos humanos no Brasil (2019 a 2022)*. Disponível em: <https://terradedireitos.org.br/nalinhadefrente/>. Acesso em: 25 jul. 2023.
- BUTLER, J. *Vida precária: os poderes do luto e da violência*. Trad. Andreas Lieber. Belo Horizonte: Autêntica, 2019.
- CLEMENTS, F. E. Primitive Concepts of Disease. In: *University of California Publications in American Archaeology and Ethnology*, v. 32, n. 2, p. 185-252, 1932.
- DI MARTINO, M.; DUNKER, C. Sofrimento e identificação no neoliberalismo: os batalhadores brasileiros e a "virada conservadora" nas eleições de 2018. *Trivium: Estudos Interdisciplinares*, ano XV, n. 2, p. 65-84, 2023.
- DUNKER, C. *Mal-estar, sofrimento e sintoma*. Uma psicopatologia do Brasil entre muros. São Paulo: Boitempo, 2015.
- DUNKER, C.; PAULON, C. P.; MILÁN-RAMOS, J. G. *Análise psicanalítica de discurso: perspectivas lacanianas*. São Paulo: Estação das Letras e Cores, 2016.
- DUNKER, C. *Lacan e a democracia*. São Paulo: Boitempo, 2022.
- DUNKER, C. *Lutos finitos e infinitos*. São Paulo: Boitempo, 2023.
- FERREIRA, M. S. *Pisando em óvulos: a violência obstétrica como uma punição sexual às mulheres*. 2019. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade Federal de Goiás, Faculdade de Ciências Sociais (FCS), Goiânia, 2019, 209 p.

- FOUCAULT, M. *A ordem do discurso*: aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970. São Paulo: Edições Loyola, 2014.
- FRIGO, Darci *et al.* (coord.). *Na linha de frente – violência contra defensoras e defensores de direitos humanos no Brasil (2020-2022)*. Curitiba: Terra de Direitos: Justiça Global, 2023.
- GRAMSCI, A. *Concepção dialética da história*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1966.
- GUARESCI, C. Criada há cinco anos, Lei Antiterrorismo gerou efeito cascata no Legislativo, com outros 36 PLs. *Reportagem do Brasil de Fato*. 2021. Disponível em <https://www.brasildefato.com.br/2021/12/20/criada-ha-cinco-anos-lei-antiterrorismo-gerou-efeito-cascata-no-legislativo-com-outros-36-pls>. Acesso em: 12 fev. 2024.
- HUNT, L. *A invenção dos direitos humanos: uma história*. Trad. Rosaura Eicheberg. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.
- KAMENSZAIN, T. *La boca del testimonio: lo que dice la poesía*. Michigan: Grupo Editorial Norma, 2007.
- LACAN, J. *Função e campo da fala e da linguagem em psicanálise*. In: LACAN, J. *Escritos*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1952.
- LA FLOR, M. J.; GROSS, N. F.; PIETRO, L. B. A concretização dos direitos humanos através das políticas públicas: o direito à moradia e a discricionariedade administrativa municipal. *Revista Direitos Humanos e Democracia*, Ijuí: Editora Unijuí, ano 13, n. 25, e16191, 2025. ISSN 2317-5389
- MASCARO, A. *Crítica do fascismo*. São Paulo: Boitempo, 2022.
- NOVAES, J.; BIRMAN, J. Narrando dores: testemunho, luto e memória. *Tempo Psicanalítico*, Rio de Janeiro, v. 56, p. 93-110, 2024.
- PÊCHEUX, M. *Semântica e discurso: uma crítica a afirmação do óbvio*. Campinas: São Paulo: Unicamp, 2017.
- ROCHA, J. C. de C. *Guerra cultural e retórica do ódio: crônicas de um Brasil pós-político*. Goiânia: Caminhos, 2021.
- ROCHA, Z. Esperança não é esperar, é caminhar. *Revista Latinoamericana de Psicopatologia Fundamental*, v. X, n. 2, p. 255-273, 2007.
- ROSA, C. M. A tragédia grega e as tragédias da pandemia no Brasil. In: PONTEL, Evandro *et al.* *Diagnóstico do tempo: implicações éticas, políticas e sociais da pandemia*. Porto Alegre: Editora Fundação Fênix, 2020.
- SAFATLE, V. *O circuito dos afetos: corpos políticos, desamparo e o fim do indivíduo*. São Paulo: Autêntica, 2016.
- SAFATLE, V. *Maneiras de transformar mundos: Lacan, política e emancipação*. São Paulo: Autêntica, 2020.
- SAFATLE, V.; SILVA JR., N.; DUNKER, C. R. *Neoliberalismo como gestão do sofrimento psíquico*. Belo Horizonte: Autêntica, 2021.
- SANTOS, B. de S. *Se Deus fosse um ativista dos Direitos Humanos*. São Paulo: Cortez, 2014.
- SANTOS, B. de S. *O futuro começa agora: da pandemia à utopia*. São Paulo: Boitempo, 2022. 426 p.
- SCHINCARIOL, R. L. F. C.; ABREU, G. O. *Fortalecimento da democracia: monitoramento das recomendações da Comissão Nacional da Verdade*. São Paulo: Instituto Vladimir Herzog, 2023. Disponível em <https://vladimirherzog.org/relatorio-fortalecimento-democracia-brasileira/>. Acesso em: 17 jun. 2024.
- SPENCER, Robert. *The Man Versus the State: With Six Essays on Government, Society, and Freedom*. New York: Liberty Fund, 1982.
- TERTO NETO, U. Bolsonaro, Populism and the Fascist Threat: The Role of Human Rights Defenders in Protecting Brazilian Democracy. *A Journal of Critical Symposium*, Kairos, v. 5, n. 1, 2020.
- SOUSA, E. L. A. Luto e memória. *Correio da APPOA. Política em Tempos Virulentos*, n. 303, out./dez. 2020.
- VILHENA, J.; NOVAES, J. *O corpo que resta... Corpo, luto e memória*. Porto Alegre: Appris, 2022.

Autor Correspondente

Carlos Mendes Rosa

Universidade Federal do Tocantins – UFT

379, Av. Lourdes Solino, 195 – St. Sussuapara

Miracema do Tocantins/TO, Brasil. CEP 77650-000

carlosmendesrosa@gmail.com

Este é um artigo de acesso aberto distribuído
sob os termos da licença Creative Commons.

